



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Praça Governador Portela, 07 • Duas Barras-RJ. - CEP 28.650-000 • Tel.: (101) 210

LEI Nº 540 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Monnerat, criado nos termos do Código civil brasileiro, sociedade de caráter civil e sem fins lucrativos, regendo-se por estatuto próprio e sediada em Monnerat, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A referida Escola de Samba tem seus estatutos devidamente registrada em cartório, e esta devidamente inscrita no ministério da Fazenda com o seguinte nº de CGC 39534268/0001-49.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 24/02/94


= DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO =
- Prefeito -